

São Paulo, 26 de janeiro de 2015.

CARTA CONVITE Nº 001/2015

Fornecimento, entrega e instalação de cadeiras de auditório

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas no fornecimento, entrega e instalação de 94 cadeiras para o novo auditório do Museu da Imigração, conforme especificações técnicas anexas, a apresentarem propostas até às 10h do dia 13 de fevereiro de 2015, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 1/2015: Fornecimento, entrega e instalação de cadeiras de auditório”**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Fornecimento, entrega e instalação de 94 cadeiras de auditório (93 cadeiras regulares e 1 especial para pessoas obesas) nas dependências do Museu da Imigração, conforme planta do espaço do auditório (**Anexo I**) e imagem referencial (**Anexo II**).

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo fornecimento, entrega e instalação nas dependências do futuro auditório do Museu da Imigração, de 94 cadeiras, sendo 93 regulares e 1 especial para obesos, seguindo as seguintes especificações técnicas:

2.1 Encosto e assento

- a) Confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente;
- b) Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³;
- c) Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior;
- d) Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados;
- e) Sistema rebatível do assento através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida;
- f) Espuma do assento e encosto com espessura média de 65mm e 55mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto;
- g) Blindagem na parte posterior do assento e do encosto em polipropileno na cor preta;
- h) Espaldar com altura média, sem apoio para cabeça;
- i) Revestimento do assento e do encosto em couro sintético – PVC *Flexleather* – na cor vermelha, em tom a ser definido pelo cliente.

2.2 Laterais

- a) Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65mm com 65mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35mm de espessura em forma "U". Chapa de aço de 4,5mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto.

- b) Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90mm com espessura de 2mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura.
- c) Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso;
- d) Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido;
- e) Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado – em couro sintético – PVC *Flexleather* – na cor vermelha, em tom a ser definido pelo cliente;
- f) Parte superior da lateral dotado de apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 335mm de comprimento e 65mm de largura.

2.3 Acessório: Prancheta

- a) Escamoteável com sistema antipânico, injetada em ABS texturizado estrutural;
- b) Buchas metálicas auto expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio.
- c) Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas.
- d) Dimensões da prancheta: largura de 340mm e profundidade de 295mm.

À empresa contratada caberá fornecer, entregar e instalar todo o material adquirido até o dia 12 de março de 2015.

O material deverá ter, no mínimo, cinco anos de garantia.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 Os serviços de entrega e instalação serão prestados na sede do Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP.

3.2 O contrato para fornecimento, entrega e instalação das 94 cadeiras de auditório terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 19 de março de 2015.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas pelos e-mails juliana@museudaimigracao.org.br e marilia@museudaimigracao.org.br

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais, e conter todas as especificações técnicas supracitadas no presente documento.

4.4 A proposta deve considerar como prazo máximo final de fornecimento, entrega e instalação dia 12 de março de 2015.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo cinco anos no fornecimento, entrega e instalação de cadeiras de auditório, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação da nota fiscal, em parcela única após o fornecimento, entrega e instalação de todas as cadeiras, bem como o respectivo aceite da Contratante.

6.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores de eventuais retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras;

6.4 As faturas correspondentes serão pagas em até cinco dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;

- IV – Certidões forenses:
 - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
 - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
 - c) certidões de protestos.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 001/2015: Fornecimento, entrega e instalação de cadeiras de auditório”**, até o dia 13 de fevereiro de 2015, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 13 de fevereiro de 2015, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por

escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

8.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (13 de fevereiro de 2015), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 20 de fevereiro de 2015, às 18h.



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva



Rogério Ítalo Marquez
Diretor Administrativo